



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Gabinete da Presidência**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.271, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**Cria a Medalha Mulheres que Inspiram.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear mulheres que fazem a diferença no Município de Miguel pereira;

**CONSIDERANDO** a contribuição das mulheres do desenvolvimento do Município de Miguel Pereira, nas mais variadas áreas;

**CONSIDERANDO** as grandes lideranças femininas que se destacaram ao longo da história do Município; e

**CONSIDERANDO** que reconhecer o trabalho e celebrar a atuação das mulheres que fizeram e fazem a diferença nos mais diversos setores, com reflexos positivos no desenvolvimento sociocultural da sociedade miguelense, é mais que um dever, torna-se quase que uma obrigação social, que o Poder Legislativo não pode se omitir.

**CONSIDERANDO** que desde os idos de 1957, as mulheres têm mostrado uma história de luta, conquista e sucesso, tem que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica criada a Medalha “Mulheres que Inspiram”, para homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços à comunidade miguelense, e que de certa forma se destacaram no Município, enaltecendo Miguel Pereira no cenário local, regional, nacional e até nos recônditos.

**Art. 2º** Para a validação da homenagem a que se refere o artigo anterior ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I – ter comprovadamente prestado serviços à comunidade miguelense;
- II – ser íntegra e ter a conduta ilibada em todos os aspectos, inclusive, não ter respondido processo penal;
- III – receber a aprovação de no mínimo 2/3 terços dos Vereadores da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**Art. 3º** A referida medalha será entregue uma vez por ano, no dia 8 (oito) do mês de março, excepcionando-se no caso de extrema necessidade na desenvoltura do processo e no trabalho legislativo.

**Art. 4º** A medalha será acompanhada de certificado que conterà o brasão do Município de Miguel Pereira, assinado pela Mesa Diretora, para comprovar a autenticidade da homenagem, devendo a medalha ser entregue em sessão solene a ser marcado pelo Presidente da Câmara:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Gabinete da Presidência**

---

**Parágrafo Único.** O Certificado conterà a seguinte redação:

*“Certificamos que a Câmara Municipal de Miguel Pereira, através do Decreto Legislativo nº ....., de .... de .... do ano de ....., de autoria do Vereador ....., outorga à Sra. ...., a MEDALHA MULHERES QUE INSPIRAM, por haver se destacado no seio da comunidade, prestando-lhe relevantes serviços, exaltando o nome do Município de Miguel Pereira.”*

*Câmara Municipal de Miguel Pereira,  
Em ....*

---

*Presidente*

---

*Vice-Presidente*

---

*1º Secretário*

---

*2º Secretário*

**Art. 5º** As despesas para a confecção das medalhas correrão por contas das dotações próprias da época.

**Art. 6º** Poderão ser concedidas medalhas proporcionalmente ao número de Vereadores para cada legislatura.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,  
Em 11 de março de 2022.

  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
Presidente